



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.252 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 46.934,86** (quarenta e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.241.0003.2004	Manutenção das Atividades do Idoso	
3.3.90.30	Material de Consumo	74 2.000,00
08.244.0003.2008	Manutenção das Atividades de Apoio a Família	
3.3.90.30	Material de Consumo	125 10.000,00
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	130 20.000,00
08.244.0003.2003	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	108 1.400,00
3.3.90.36	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física	116 2.800,00
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	117 100,00
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde	
01.07.03	Média e Alta Complexidade	
10.302.0004.2041	Manutenção da Unidade Hospitalar	
3.3.90.30	Material de Consumo	224 8.200,00
01.08.00	Departamento Municipal de Educação	
01.08.06	Fundeb	
12.361.0005.2034	Manutenção Fundeb 60% Fundamental	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	341 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

12.365.0005.2036	Manutenção Fundeb 40% Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	357	560,00
01.11.00	Departamento Municipal de Transportes		
01.11.01	Departamento Municipal de Transportes		
26.782.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.36	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física	493	1.774,86
Total da Suplementação:			46.934,86

Art. 2º A suplementação dar-se-á pela anulação das fichas abaixo.

01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social		
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0003.2008	Manutenção das Atividades de Apoio a Família		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	629	2.000,00
08.244.0003.2003	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	119	11.931,31
08.244.0003.2008	Manutenção das Atividades de Apoio a Família		
3.3.90.36	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física	127	30.000,00
01.07.00	Fundo Municipal de Saúde		
01.07.01	Gestão SUS		
10.122.0004.2010	Manutenção do Serviço de Saúde		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	155	568,69
01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.06	Fundeb		
12.365.0005.2036	Manutenção Fundeb 40% Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo	361	660,00
01.11.00	Departamento Municipal de Transportes		
01.11.01	Departamento Municipal de Transportes		
26.782.0002.2001	Manutenção do Departamento		
3.3.90.39	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	494	1.774,86
Total da Anulação:			46.934,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 04 de dezembro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.